PREFEITURA DE
Belo Jardim
Crescendo com a nossa gente

LEI Nº 1.841/2011, de 14 de abril de 2011.

EMENTA: Denomina a recém construída praça no Povoado Muquém, deste Município, de "Praça JÚLIO VALENTIM DA SILVA", e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BELO JARDIM, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara de Vereadores DECRETOU e eu SANCIONO a presente Lei:

Art. 1º - Fica denominada de **"PRAÇA JÚLIO VALENTIM DA SILVA"** a praça recentemente construída no Povoado do Muquém deste Município.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal do Belo Jardim, em 14 de abril de 2011.

MARCOS ANTONIO DA SILVA
Prefeito